

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento, informamos que já está disponível no portal da AT (Autoridade Tributária) o ficheiro e respectivos códigos para reembolso de IVA dos géneros alimentares.

Após contacto com a AT, a considerar;

- Pedido efectuado factura a factura, cada linha 1 factura,
- Não existe valor mínimo a solicitar,
- Não existe valor máximo,
- Aconselham a não exceder as 50 linhas por pedido,
- De preferência as facturas contemplem só alimentação, o que implica que as Instituições solicitem facturas em separado.
- Prazo; até um ano da data de factura,
- Quando a factura contem alimentação e outros bens, só inscrever o valor referente à alimentação e o IVA correspondente.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Pedro Almeida
Assessor de Contabilidade/Fiscalidade

Destaque

- **IVA**
 - **Restituição de IVA dos bens alimentares**

UDIPSS-Lisboa

Rua Amílcar Cabral, nº 7- R/C - letra D
1750-018 LISBOA

☎ 217581024 - ☎ 217574612

@ - secretariado@udipss-lisboa.pt

🌐 - www.udipss-lisboa.pt